



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



GABINETE

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial
do Muc. de Parauapebas Em:

01 / 08 / 2023

Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 911/2022 de 01 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **Kananda Cavalcante da Silva**, brasileira, **Contrato nº66001**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **Fiscal do Contrato de Nº20230252** que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

V – Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



GABINETE

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 7º da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada locados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.

XVI – Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no **ANEXO I** desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), **Kananda Cavalcante da Silva**, brasileira, Contrato nº **66001**, retro qualificada, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) **Rosângela Alves Ribeiro**, Brasileira, Matrícula nº **2102**, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



GABINETE

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.



PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-PA em 10 de Julho de 2023.**


Celso Valério N. Pereira
Secretário Mun de Assist. Social
Decreto nº 911/2022

CELSON VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 911/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



GABINETE

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 42/2023 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
DADOS DO CONTRATO:



CONTRATO Nº: 20230252	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: FUNERARIA RENASCER EIRELI – ME	
CNPJ/CPF 20.520.924/0001-26	VALOR DO CONTRATO: R\$ 419.248,70
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/07/2023 à 10/04/2024.	
Objeto: Execução de serviços funerários, incluindo fornecimento de uma funerária, preparação do corpo, serviço de tanatopraxia e traslado, para atender cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social, no município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, **Kananda Cavalcante da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Kananda Cavalcante da Silva
Kananda Cavalcante da Silva - Fiscal.

Rosangel Alves Ribeiro
Rosangela Alves Ribeiro - Suplente.

EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PROCURADORIA ADMINISTRATIVA****DECRETOS****DECRETO Nº 904, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, em especial as emanadas do art. 104, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 55, § 1º, da Lei nº 4.231/2002;

DECRETA

Art. 1º A jornada de trabalho mínima dos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta será de 6 (seis) horas diárias, de 08h às 14h, e poderá ser diferenciada de acordo com a necessidade de cada setor.

§1º As secretarias podem estabelecer horário diferenciado para atender as peculiaridades de seus serviços e funções, desde que sejam cumpridas, no mínimo, 6 (seis) horas corridas de trabalho.

§2º Os setores considerados essenciais e os setores de obras e serviços de engenharia funcionarão em conformidade com o estabelecido pelos gestores das respectivas secretarias.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento ou servidores de carreira optantes pelo regime de dedicação integral, na forma da lei, ficam submetidos ao estabelecido neste Decreto.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 531, de 18 de maio de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 31 de julho de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 14867

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE CREDENCIAMENTO****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022-044PMP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, mediante a Pregoeira devidamente designada, comunica a todos os interessados que a partir desta data fica SUSPENSO o Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-044PMP, do tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de locação de veículos automotores utilitários e pesados, ano a partir de 2013, sem motorista com seguro, manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada: Veículo utilitário tipo Van, adaptada para cadeirante Caminhão (3/4), tipo baú alumínio 6,3 metros de comprimento caminhão (3/4), tipo Carroceria aberta 5,50 metros de comprimento Caminhão guincho Plataforma hidráulica PAS 5000 para remoção de veículos, para atendimentos à Secretaria de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão e Órgãos vinculados, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. O motivo da suspensão: Em razão de alterações e atualizações no respectivo edital.

PARAUAPEBAS - PA, 31 de Julho de 2023.

JOCYLENE LEMOS GOMES

Pregoeira

Protocolo: 14864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1174, 31 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia a servidora Carlise Tillvitz para exercer a função de Gerente do Serviço de Fisioterapia do Centro Especializado em Reabilitação CER II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 650, de 12 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a servidora Carlise Tillvitz, fisioterapeuta, Mat. 2531, para exercer a função de Gerente do Serviço de Fisioterapia do Centro Especializado em Reabilitação CER II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 31 de julho de 2023.

PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 650/2023

Protocolo: 14865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 42, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 911/2022 de 01 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora Kananda Cavalcante da Silva, brasileira, Contrato nº66001, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Nº20230252 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93:

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

V - Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;
 VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada locados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.

XVI – Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), Kananda Cavalcante da Silva, brasileira, Contrato nº 66001, retro qualificada, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) Rosângela Alves Ribeiro, Brasileira, Matrícula nº 2102, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 10 de Julho de 2023.

CELSON VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 911/2022

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 42/2023 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20230252	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: FUNERARIA RENASCER EIRELI - ME	
CNPJ/CPF 20.520.924/0001-26	VALOR DO CONTRATO: R\$ 419.248,70
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/07/2023 à 10/04/2024.	
Objeto: Execução de serviços funerários, incluindo fornecimento de uma funerária, preparação do corpo, serviço de tanatopraxia e traslado, para atender cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social, no município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, Kananda Cavalcante da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Kananda Cavalcante da Silva - Fiscal.

Rosângela Alves Ribeiro - Suplente.

Protocolo: 14866

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

OUTROS

Câmara Municipal de Parauapebas/PA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parauapebas no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão prolatada nos autos do processo nº 0800035-34.2023.8.14.0040, torna pública a retificação do resultado final, publicado em 26 de abril de 2023, para o candidato Gabriel Ribeiro Martins, inscrição 355006565, em caráter sub judice, nos seguintes termos:

Cargo	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Investigação Social	Nota Final	Situação	Classificação	Classificação - Negro
Agente de Polícia Legislativa	355006565	Gabriel Ribeiro Martins	11/02/2000	41	Indicado Sub Judice	41	Aprovado Sub Judice Negro	23º	6º

Considerando a retificação, ficam os demais candidatos ao cargo de AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA reclassificados no resultado final de aprovados, publicado em 26 de abril de 2023.

Em 25 de julho de 2023.

Protocolo: 14860

Câmara Municipal de Parauapebas/PA

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CANDIDATO SUB JUDICE

O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parauapebas no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão prolatada nos autos do processo nº 0800035-34.2023.8.14.0040, torna público o resultado do procedimento de heteroidentificação, para o candidato Gabriel Ribeiro Martins, inscrição 355006565, em caráter sub judice, nos seguintes termos:

Cargo	Inscrição	Nome	Decisão Judicial	Resultado
Agente de Polícia Legislativa	355006565	Gabriel Ribeiro Martins	0800035-34.2023.8.14.0040	Deferido

Em 25 de julho de 2023.

Instituto Consulplan

Protocolo: 14861

Câmara Municipal de Parauapebas/PA

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parauapebas no uso de suas atribuições legais e conforme sentenças prolatadas nos autos dos processos ora indicados, torna pública a revogação das liminares referentes aos candidatos abaixo:

Cargo	Inscrição	Nome	Processo
Agente de Polícia Legislativa	355000581	Esteferson Barbosa Pereira	0800339-33.2023.8.14.0040
Agente de Polícia Legislativa	355010846	Francisco Anderson Alves Silva	0818968-89.2022.8.14.0040

Nestes termos, ficam excluídos do Resultado Final de aprovados, publicado em 26 de abril de 2023, os candidatos supracitados.

Ademais, ficam os demais candidatos ao cargo de AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA reclassificados no resultado final de aprovados, publicado em 26 de abril de 2023.

Em 25 de julho de 2023.

Protocolo: 14862